

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.565, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

**PUBLICADO EM**

05 / 12 / 2025

*Concede subvenção e auxílio no exercício de 2025 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, ao 54º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais, (CNPJ 16.695.025/0001-97, no valor de até R\$ 90.192,04 (noventa mil, cento e noventa e dois reais e quatro centavos), conforme Processo Administrativo nº 12.017/2025, de 16 de junho de 2025.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2025, ao 54º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais, (CNPJ 16.695.025/0001-97), no valor de até R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), conforme Processo Administrativo nº 12.017/2025, de 16 de junho de 2025.

**Art. 3º** O valor total da presente lei é de R\$ 137.192,04 (cento e trinta e sete mil, cento e noventa e dois reais e quatro centavos à parcela de repasse referente ao período de novembro de 2024 a agosto de 2025 e é resultante da arrecadação de multas administrativas de trânsito, conforme apuração realizada pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – SEMTTRAM e análise jurídica constante no Processo Administrativo nº 12.017/2025.

**Art. 4º** Fica autorizada a abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, combinado com os arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 5º** Nos termos dos incisos I e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional especial autorizado por esta Lei será proveniente de superávit financeiro e/ou da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, devidamente autorizadas em lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba em, 05 de dezembro de 2025.

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital  
FERREIRA:0060913 FERREIRA:00609135686  
5686 Dados: 2025.12.05  
17:07:21 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2025/423

Ituiutaba, 05 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Francisco Tomaz de Oliveira Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Avenida 11 nº 778  
Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha cópia da Lei n.º 5.565.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.565/2025, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 6.283/2025, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 774/2025, de 03 de dezembro de 2025, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital  
FERREIRA:0060913 por LEANDRA GUEDES  
5686 FERREIRA:00609135686  
Dados: 2025.12.05  
17:04:08 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

Recebido 08/12/2025

NOME:

Vinícius Oliveira e Silva  
Assessor Especial  
CPF 055.080.566-45